



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000121 / 2026 - 09/07/2026

**Local/Setor:** 00000306 - SEC MUN DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de mudas da espécie *Bougainvillea spectabilis* (Primavera) e mão de obra para plantio das mesmas, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste instrumento, destinadas à revitalização, ornamentação e paisagismo das praças públicas do Município de Baixo Guandu/ES, através da Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria paisagística das diversas praças municipais, proporcionando maior conforto ambiental, valorização estética, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

2.2. As mudas serão utilizadas na implantação e manutenção de jardins nas diversas praças do Município, contribuindo para o embelezamento urbano e para a ampliação da cobertura vegetal.

2.3. A contratação está em consonância com o planejamento da Administração Pública e atenderá às necessidades da Secretaria Municipal responsável pela manutenção dos espaços públicos.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

3.1. 5.1. O valor médio total estimado para a aquisição e a prestação de serviços é de R\$ 64.775,00(sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

| ITE<br>M | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TIPO | QUANT. | VALOR<br>MÉDIO<br>UNIT. | VALOR<br>MÉDIO<br>TOTAL |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------------|-------------------------|
| 01       | BOUGAINVILLEA SPECTABILIS - PRIMAVERA, CONFORME DESCRITO ABAIXO: Cores das brácteas: amarela, laranja, vermelho, roxa e bicolor; sendo: 50(cinquenta) de cada; Plantas conduzidas em formato arbustivo, bem ramificada; Altura mínima das mudas: 1,50 metro, medida do colo da planta até a extremidade superior da copa, desconsiderando o vaso; Fornecidas plantadas em vaso plástico com capacidade mínima de 20 litros (ou equivalente); Muda com sistema radicular bem desenvolvidos; Muda sadia, vigorosa, livre de pragas, doenças, danos mecânicos e sinais de deficiência nutricional; Planta apta para transplante e adaptação ao paisagismo. | Und. | 250    | R\$<br>191,17           | R\$<br>47.792,50        |



## TERMO DE REFERÊNCIA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |    |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------|---------------|
| 02 | Prestação de serviço de plantio das mudas de <i>Bougainvillea spectabilis</i> (Primavera) fornecidas no âmbito desta contratação, compreendendo a mão de obra especializada, transporte da equipe, ferramentas, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, nos locais indicados posteriormente pela Secretaria Municipal solicitante. . A prestação de serviços deverá ser realizada no período de 60(sessenta) dias, considerando as especificações técnicas descritas neste termo de referência. | Serv. | 01 | R\$ 67,93 | R\$ 16.982,50 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------|---------------|

#### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS EQUIPAMENTOS:

##### 4.1 Da prestação dos serviços:

- fornecimento de mudas;
- abertura de covas;
- adubação;
- plantio;
- tutoramento;
- irrigação inicial;

##### 4.2 Dos Equipamentos:

- caminhão para transporte;
- ferramentas de escavação;
- pás;
- enxadas;
- cavadeiras;
- equipamentos de irrigação;
- tutor e fitilhos.

#### 5. DO GARANTIA:

5.1. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, qualquer muda que apresente defeito de formação, doença ou morte decorrente de problemas preexistentes identificados no ato do recebimento ou durante o período de garantia de 120 (cento e vinte) dias, desde que comprovado que a causa não decorreu de manejo inadequado pela Administração.

5.2 Garantir a substituição, sem ônus para a Administração, das mudas que não atenderem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou que apresentarem danos, defeitos, pragas, doenças ou quaisquer inconformidades constatadas no ato da entrega ou durante o recebimento



## TERMO DE REFERÊNCIA

provisório.

### 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento da presente contratação será o de **menor preço global**, por se revelar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as características e a natureza do objeto.

6.2 - A contratação compreende o fornecimento de mudas da espécie *Bougainvillea spectabilis* (Primavera), nas especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, bem como a execução dos respectivos serviços de plantio, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à completa implantação do paisagismo nas praças públicas do Município.

6.3 - Embora o objeto seja composto por fornecimento e prestação de serviços, ambos possuem natureza complementar e indissociável, formando uma única solução destinada à revitalização, ornamentação e valorização dos espaços públicos. O adequado desenvolvimento dos serviços depende diretamente da qualidade das mudas fornecidas e da correta execução das técnicas de plantio, adubação, tutoramento e demais procedimentos necessários para garantir o pegamento e o desenvolvimento vegetativo das espécies.

6.4 - Dessa forma, o parcelamento da contratação poderia comprometer a eficiência da execução contratual, dificultando a definição de responsabilidades quanto à qualidade das mudas, à execução dos serviços e à garantia do resultado pretendido, além de aumentar os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de contratos distintos.

6.5 - Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto somente deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. No presente caso, verifica-se que a contratação integrada do fornecimento das mudas com os serviços de plantio apresenta maior viabilidade técnica e operacional, proporcionando melhor coordenação da execução, padronização dos procedimentos, otimização dos recursos empregados e responsabilização única da contratada pela entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento e desenvolvimento.

6.6 - Além disso, o mercado possui empresas especializadas e plenamente capacitadas para executar integralmente o objeto, não havendo restrição injustificada à competitividade, mas, ao contrário, assegurando ampla participação de licitantes aptos ao atendimento das exigências técnicas estabelecidas.

### 7- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

7.1- O local de entrega será no Almoxarifado Central vinculado à Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, situado na Rua Carlos Fich Neto, S/Nº, Bairro Operário, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, com recebimento ocorrendo de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h.

7.2 - O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

7.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

7.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

7.5- - Somente será aceito pelo Fiscal, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções



## TERMO DE REFERÊNCIA

previstas neste instrumento.

7.6 - Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

7.8 - O prazo para execução dos serviços será pelo período de 60(sessenta) dias.

### 8- DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização dos objetos será exercido pelo **servidor Maicon Iansen Rocha, para atuar como fiscal titular**, designado pela Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar o recebimento do objeto e a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

8.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

8.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Cultura em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos serviços contratados.

8.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição e da prestação de serviço, de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

### 9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando as mesmas estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;

e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

a) Compete à contratada:

- fornecer mudas conforme as especificações;
- substituir imediatamente qualquer muda recusada;
- responsabilizar-se pelo transporte até o local indicado;
- garantir a qualidade fitossanitária das plantas;
- responder pelos danos causados durante o transporte.

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;

f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### 11. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

11.1- Da habilitação jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Comprovação de Inscrição no CNPJ.

11.2- Da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida



## TERMO DE REFERÊNCIA

Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado

Sede da Contratada;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho;

11.3- Da Qualificação técnico -profissional:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, compreendendo o fornecimento e/ou plantio de mudas ornamentais, arborização urbana ou serviços de paisagismo.

b) Declaração de que dispõe de equipe e equipamentos adequados para a execução dos serviços de plantio, conforme descrito no item 4.2.

c) Comprovação de inscrição no RENASEM, quando exigível para a atividade de produção ou comercialização das mudas fornecidas.

11.4 - Documentos complementares:

Declaração de ciência e concordância com o termo de referência (anexo I).

a) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (anexo II).

## 12- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação.

12.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@baixoguandu.es.gov.br](mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br) <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

12.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

12.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

12.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

12.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

12.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.6 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

12.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.10- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, parcial ou integralmente.

### **13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com as classificações programáticas seguintes:

170 - Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana;

001 - Departamento de Engenharia e Infraestrutura Urbana;

2.040 - Manutenção de Praças, jardins. Vias públicas e outros;

Fonte de recurso- 150000009999;

Ficha: 097 - Elemento de despesa 3390300000 - material de consumo;

Ficha 098 - Elemento de despesa 3390390000 - Outros serviços PJ.

### **14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº** \_\_\_\_\_ representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**.

Município(estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

-----  
Assinatura do representante legal e Carimbo da empresa



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ANEXO II

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação por Valor - Art. 75, Inciso I ou II, Lei nº 14.133/2021)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que tem plena ciência, conhecimento e concordância com todas as cláusulas, condições, especificações técnicas, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, referente à Dispensa de Licitação por Valor, realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

Declara, ainda, que analisou integralmente o Termo de Referência e que está plenamente apta a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, responsabilizando-se pela execução do objeto, observados os prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

A empresa declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer exigências, condições ou obrigações constantes no Termo de Referência acarretará sua desclassificação, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Município(estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Secretaria Emitente**

\_\_\_\_\_  
**Gestor do Processo**  
**Ciente da Responsabilidade em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do Contrato**  
**Ciente da Responsabilidade em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_